

PRESS RELEASE

COPPT

(Confederação Portuguesa de Prevenção do Tabagismo)

Comemorações e Reflexões no Dia Mundial Sem Tabaco, 31 de Maio de 2016

PONTO DA SITUAÇÃO E PONTO DE ORDEM EM PORTUGAL

A “Lei do Tabaco” portuguesa foi revista no ano passado, para transpor a nível nacional a Diretiva Europeia, que estabeleceu nova rotulagem dos produtos de tabaco (incluindo cigarros eletrónicos com nicotina) e para atualizar e tornar mais efetiva a proibição de fumar em diversos locais.

Infelizmente, a lei continua a apresentar diversos desvios em relação às intenções originais da legislação e uma flagrante falta de efetividade na sua aplicação. Acresce a isso o fato cada vez mais notório de que com os anos Portugal passou de uma posição de vanguarda nas políticas de controlo do Tabaco a uma posição de apenas tentar transpor dentro dos prazos definidos as diretivas obrigatórias definidas pela UE.

No dia 31 de maio comemora-se o Dia Mundial Sem Tabaco. O tabaco mata 6 milhões de pessoas todo ano no mundo. Hoje, alguns governos estão trabalhando para introduzir embalagem simples de tabaco - “plain packaging” - proibindo o uso de logotipos, cores, imagens de marca ou informação promocional - para reduzir a atratividade dos produtos do tabaco. Esta ação já demonstrou contribuir efetivamente para a redução do consumo de tabaco e dessa forma para salvar vidas que se perderiam por causa do consumo de tabaco.

Em Portugal, ainda tentamos aplicar a diretiva europeia transposta no ano passado para que possamos ter embalagens com advertências e imagens que ocupem a maior parte da embalagem, mas ainda com espaço para que existam referências significativas às marcas comerciais.

Consideramos que Portugal deve começar a trabalhar para aplicar as “plain packaging” no mais curto prazo possível, substituindo as intenções legislativas atuais que estão ainda em implementação.

Em relação as “espaços sem fumo” ainda continuamos a ter uma legislação sobre a exposição ao fumo passivo que tem demonstrado ser ineficaz para proteger a saúde dos cidadãos do fumo do tabaco, já que existe:

- uma inaceitável quantidade de exceções à proibição de fumar, que foram criados na lei de 2007 e permanecem na revisão de 2015, apenas com novas regras.
- uma moratória até 2020 para os estabelecimentos que já possuíam locais onde se pode fumar, apesar de não haver nenhum registo oficial de quais são esses espaços e mesmo que estes não estejam a respeitar as exigências da lei original de 2007;
- um notório desrespeito pelos princípios da lei, com situações, limites que propiciam que se possa fumar em locais onde a lei pretende uma total proibição, como nos espaços dentro da área dos hospitais e outros serviços de saúde;

- uma facilidade em fumar e se deixar fumar nos espaços adjacentes aos locais onde é proibido fumar, como entradas, portas, átrios, varandas e janelas, contaminando o ar que penetra no interior dos respetivos edifícios, anulando o efeito desejado de proteção da saúde;
- uma falta de fiscalização reforçada sobre todos os locais onde é proibido fumar e nos espaços definidos para fumar, incluindo não só a aplicação e cumprimento correto da lei, mas também a verificação da qualidade do ar interior das instalações;
- uma falta de regulamentação das novas regras que definem como devem ser os espaços onde existe permissão para fumar, impedindo que se esclareça como devem ser esses espaços, instalações e equipamentos, abrindo assim uma nova lacuna na aplicação da lei que pode originar descumprimentos, ineficácias e incapacidade de fiscalização acrescidas.

Em Portugal, ainda tentamos aplicar e fazer cumprir uma legislação ineficaz de proibição de fumar em espaços fechados, que é parcial e limitada, quando há 10 anos muitos outros países já instituíram com sucesso leis efetivas de proibição de fumar extensivas e efetivas, reduzindo o consumo de tabaco e a exposição ao fumo ambiental, usufruindo de melhorias no ambiente e na qualidade do ar interior e atingindo significativos resultados de saúde nas principais condições e doenças ligadas ao tabaco.

Consideramos que Portugal deve acabar, no mais curto prazo possível, com todas as exceções a proibição de fumar em espaços fechados, estendendo mesmo a proibição para as áreas adjacentes a esses espaços mesmo que sejam abertos, principalmente se forem cobertos.

Subscreve,

O Conselho Executivo da Confederação Portuguesa de Prevenção do Tabagismo

CONTATOS DISPONÍVEIS

		<u>Tel:</u>	<u>E-mail:</u>
Emanuel Esteves, MD.	Presidente	934321235	emanuel.esteves@gmail.com
Hilson Cunha Filho, MPH.	Tesoureiro	919363195	hilsonfilho@gmail.com